



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 8289, o seguinte IMÓVEL: “Um lote de terra na rua São Cristóvão S/N loteamento Zeca Macedo na quadra M lote 08 nesta cidade, com os seguintes limites e metragem: Frente ao Oeste medindo 10,00 metros, limitando-se com a rua São Cristóvão; Fundo ao Leste medindo 10,00 metros, limitando-se com o lote 11; lateral direita ao norte medindo 30,00 metros limitando-se com o lote 09; lateral esquerda ao Sul medindo 30,00 mts limitando-se com o lote 07, perfazendo uma área de 300,00 m². ART – 00019078680, digo – 00019078670155129515 assinada pelo responsável técnico – Jose Wellington Alexandrino Coelho nº do CREA – 1907867015. **TRANSMITENTE: OLIMPIO LOPES CARVALHO** RG 254685 PI; CPF: 130.863.243-68 e **SOCORRO DE MARIA MACEDO** RG 202.232 PI; brasileiro, casado, empresario, residentes na rua Mercedes Rubins S/N nesta cidade. **ADQUERENTE: PAULO SILVA FIGUEIRAS**, brasileiro, maior, CPF 010.672.923-30, residente na rua João Mariano São Luis desta cidade. **Título de domínio:** Escritura pública de Compra e venda livro 69 fls-34/34V datado de 14 de maio de 2013 desta Serventia. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco reais). Registro anterior: Espólio de João Macedo de Carvalho extraído dos autos do inventário 3625/96 registrado sob o Nº R.2.2348, fls-30, livro 02-B desta Serventia. Agua Branca-PI, 14/05/13.

AV-1 – 8289 – Protocolo: 3740 de 08/01/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato **AV-1-8289** da matrícula 8289, do Livro 2-BB da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**AV-1-8.289 - EDIFICAÇÃO:** no referido terreno foi edificado uma casa residencial situada na RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/N, LOTEAMANETO JOÃO MACEDO, QUADRA M, LOTE 08, ÁGUA BRANCA PI, com os seguintes compartimentos: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 01 (um) hall, 01 (uma) área aberta. Área construída de 53,90m². Com a descrição nos moldes da planta apresentada neste cartório. **CERTIFICO**, mais, que o imóvel acima, por força do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação **COMPRA E VENDA** de imóvel e **MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E**

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, no âmbito do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS e do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 08 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98166 - F2NG**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-2 – 8289 – Protocolo: 3740 de 08/01/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato R-2-8289 da matrícula 8289, do Livro 2-BB da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**R-2-8.289 - COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS, datado de 04/09/2013 de nº 8444404499369 o imóvel de que trata a presente matrícula, **FOI ADQUIRIDO POR: COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES) /FIDUCIANTE (S): GILARD ALVES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/11/1993, carteira de identidade RG nº 3394569, expedida por SSP/PI, em 30/11/2009 e do CPF nº 056.220.123-84, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge **HILKENYA VIEIRA DOS SANTOS ALVES**, nacionalidade brasileira, nascida em 21/12/1992, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 3559350, expedida por SSP/PI em 06/01/2011 e do CPF nº 054.467.113-94, residente e domiciliados em R Projetada 68, Alto dos Catarino, Bulungão, em Água Branca PI. **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR (ES): PAULO SILVA FIGUEIRAS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/03/1969, autônomo, portador da carteira de identidade RG nº 1043804, expedida por SSP/PI, em 14/04/2012 e do CPF nº 010.672.923-30, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge **AUREA DA SILVA PAZ FIGUEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/02/1971, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 1971270, expedida por SSP/PI em 12/01/1998 e do CPF nº 975.477.003-49, residentes e domiciliados em R do Neo, nº 31, Urbano em Água Branca PI.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 08 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98167 - 6WWP**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-3 – 8289 – Protocolo: 3740 de 08/01/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato R-3-8289 da matrícula 8289, do Livro 2-BB da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água



Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**R-3-8.289 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi constituído em propriedade resolúvel ao fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora **JOSEANE SENE MACHADO CORDEIRO**, nacionalidade brasileira, casada, economiária, portadora da carteira de identidade RG: 1971019, expedida por SSP/PI e do CPF nº 933.893.373-34, conforme procuração lavrada às folhas 024, do livro 2897, em 18/08/2011, no 2º Ofício Tabelião de Notas de BRASILIA/DF e substabelecimento lavrado às fls. 018/018v do livro 747, em 20/09/2011, no 2º Tabelionato de Notas de Teresina PI, doravante designada CAIXA. **Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos DEVEDORES FIDUCIANTES: GILIARD ALVES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/11/1993, carteira de identidade RG nº 3394569, expedida por SSP/PI, em 30/11/2009 e do CPF nº 056.220.123-84, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge **HILKENYA VIEIRA DOS SANTOS ALVES**, nacionalidade brasileira, nascida em 21/12/1992, do lar, portadora da carteira de identidade Rg nº 35559350, expedida por SSP/PI em 06/01/2011 e do CPF nº 054.467.113-94, residentes e domiciliados em R Projetada 68, Alto dos Catarino, Bulungão, em Água Branca PI. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL:** DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): GILIARD ALVES DA SILVA: Comprovada R\$ 1.200,00/ Não Comprovada R\$ 0,00. HILKENYA VIEIRA DOS SANTOS ALVES: Comprovada R\$ 0,00/ Não Comprovada R\$ 0,00. **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOS DA HABITAÇÃO/FGHAB:** DEVEDORES FIDUCIANTES: GILIARD ALVES DA SILVA: PERCENTUAL: 100,00. HILKENYA VIEIRA DOS SANTOS ALVES: PERCENTUAL: 0,00. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** o valor da compra e venda é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento. Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 1.891,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES): R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO na forma de desconto: R\$ 9.509,00. Valor do Financiamento

para pagamento da Compra e Venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 45.600,00. VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (custas cartorárias com o registro e ITBI) do presente contrato R\$ 0,00. **MUTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** 1- ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO – 2 Norma Regulamentadora: HH.200.023 – 08/08/2013 – GEMPF; 3- Valor da operação: R\$ 55.109,00; 4 – Desconto: R\$ 9.509,00; 5- Valor da Dívida: R\$ 45.600,00; 5.1- Financiamento do Imóvel: R\$ 45.600,00; 5.2 Financiamento das Despesas acessórias R\$ 0,00; 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 61.000,00; 7- Sistema de Amortização : SAC – Sistema de Amortização constante novo; 8 – Prazo em meses: de Amortização: 360, de renegociação 0; 9 – Taxa anual de juros (%): Nominal: 5.0000 – Efetiva: 5.1161; 10 – Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 316,66; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGAB: R\$ 6,32; Total: R\$ 322,98; 11 – Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/10/2013; 12 – Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a clausula décima primeira. 13 – DATA DO HABITE-SE.; 14- Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: **TITULO DE DOMINIO:** CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL – FGTS. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. AGUA BRANCA/PI, 05 de setembro de 2013. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 08 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98169 - CC30**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV. 4 / 8289. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3741 de 08/01/2026., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 26/09/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN01366837C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1358,03 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que os fiduciante **GILIARD ALVES DA SILVA e HILKENYA VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificados, deixaram de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 14/07/2025. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 67.901,74 (sessenta e sete mil novecentos e um reais e setenta e quatro centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo n.º 71733. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: utb4ybqdx1 / 198sbq6ui5. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 08 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito



Cartório de Registro Geral

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ÁGUA BRANCA-PI
Sara de Caldas Brito Gadelha Lago
Oficial

Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84; FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 3,35; MP: R\$ 26,78; FMADPEP: R\$ 3,35; Total: R\$ 435,80. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIZ97004 - INBO**, **AIZ97005 - 7V2K**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,13; FMADPEP: R\$ 0,39; FEAD: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIZ97006 - XQLO**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 08 de Janeiro de 2026.

Anelena da Costa Barradas Bezerra
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8K97K-ZQ8K3-KP2VP-NSTXJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/8K97K-ZQ8K3-KP2VP-NSTXJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>